



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.011, de 09 de dezembro de 2019.

Altera a Lei nº 1.002, de 16 de maio de 2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O inciso V do art. 4º da Lei nº 1.002 de 16 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 1.002/2019

**Art. 4º** - *omissis*

**V – Não ter sido beneficiado em programa habitacional ou desta lei nos últimos 05 (cinco) anos”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 09 de dezembro de 2019.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal